



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0000557-95.2023.6.01.8003
INTERESSADO : 3ª ZONA ELEITORAL
ASSUNTO : Aquisição de material de consumo

Decisão nº 113 / 2023 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Trata-se de pedido de contratação direta de 60 (sessenta) galões de água mineral e 1 (uma) carga de gás de cozinha, junto ao fornecedor **A. Nascimento Nogueira**, CNPJ 22.485.048/0001-70.

2. A despesa em questão totaliza **R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)**.
3. Segundo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO), há saldo orçamentário suficiente (0576705).
4. A Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) assegura que os requisitos exigidos para a contratação foram verificados, conforme *checklist* registrado no evento 0576605.
5. A Assessoria Jurídica (ASDG) entende que a contratação é juridicamente possível (0577644).
6. Recentemente o Pregão Eletrônico n. 02/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação, em regime de comodato, de equipamentos purificadores elétricos de água, foi homologado e em breve os equipamentos devem ser instalados em todos os Cartórios Eleitorais do Estado, não sendo recomendável o empenho de tantos galões de água para cartório com pequeno fluxo de pessoas como o de Sena Madureira (0000369-29.2019.6.01.8008).
7. Assim sendo, demonstrada a necessidade pela unidade demandante (0574898), preenchidos os demais requisitos exigidos, **autorizo** a contratação de **30 (trinta) galões de água e 1 (uma) carga de gás de cozinha**, ao preço total de **R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)**, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/1993 por meio de dispensa de licitação, c/c o art. 3º da Portaria TRE-AC n. 144/2021 (0436540).
8. A gestão do contrato será de responsabilidade da servidora *Beatriz Pacífico de Assis*, Chefe de Cartório da 3ª Zona Eleitoral, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento das despesas. O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 28 da IN/TRE-AC 56/2020, no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes do formulário de cotação de preço do fornecedor (0576547).
9. À SPEO, para empenhar.
10. Em seguida, ao gestor do contrato e à SLC/COMAP, para publicação do ato de autorização no portal transparência.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretario(a)**, em 10/04/2023, às 09:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0577791** e o código CRC **EE8D18AB**.